



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Senhor José Roberto Mesdes e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pelo Decreto nº 10100/2026 de 20/03/2026 no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, no cargo de Engenheiro Civil, mediante as condições estabelecidas neste Edital..

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado é realizado com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal nº 931, de 16 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente, em Regime Especial.

1.2. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

1.3. O contrato terá duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação municipal.

1.4. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.

1.5. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio das publicações no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A contratação temporária de profissional para o cargo de Engenheiro Civil fundamenta-se na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

necessidade de atendimento a demanda excepcional e transitória no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 931, de 16 de dezembro de 1995.

2.2. A área de Engenharia Civil do Município apresenta, no momento, acúmulo de demandas técnicas, compreendendo a elaboração e análise de projetos, fiscalização de obras, emissão de laudos e acompanhamento de contratos administrativos, ocasionando represamento de atividades essenciais.

2.3. Verifica-se, ainda, aumento pontual de demandas decorrentes da execução de obras públicas, formalização de convênios e captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, os quais exigem acompanhamento técnico contínuo e cumprimento de prazos específicos.

2.4. A contratação possui caráter temporário e excepcional, tendo como finalidade a regularização do passivo de demandas acumuladas e a recomposição da capacidade operacional do setor, não se destinando ao provimento de necessidade permanente.

2.5. A medida visa assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Engenheiro Civil	03 + Cadastro de Reserva	R\$ 7.500,00 + R\$ 600,00 (vale-alimentação)	40hs	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Ativo no CREA.

3.1. Além das vagas imediatas, será formado Cadastro de Reserva (CR), destinado ao preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Municipal.

3.2. ATRIBUIÇÕES:

3.2.1. Descrição Sintética: Compreende as atividades de elaboração e aprovação de projetos de obras.

3.2.2. Descrição Detalhada:

- Fazer levantamento de dados para elaboração de estudos e projetos;
- Elaborar projetos de obras civis;
- Fazer estimativas de prazo, mão de obra e materiais;
- Elaborar orçamento de obras públicas;
- Acompanhar e fiscalizar obras;
- Executar outras tarefas afins.

3.3. O profissional será lotado conforme necessidade da Administração, podendo atuar em obras, projetos e demais atividades no âmbito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.4. A jornada poderá ser cumprida em horário administrativo ou conforme necessidade do serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bernardino Bogo nº 175, Mandaguáçu/PR.

4.2. Período: conforme cronograma ANEXO I

4.3. Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.4. Não haverá taxa de inscrição.

4.5. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da convocação para investidura no cargo.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo no Anexo II) e cópias autenticadas ou originais acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- CNH de Categoria mínima B;
- Comprovante de residência;
- Diploma de Engenharia Civil ou Certificado de conclusão de curso;
- Registro no CREA;
- Documentos comprobatórios de títulos (se houver);
- documentos comprobatórios de experiência na área (se houver);

4.7. Será exigida, como requisito para inscrição, a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria "B", válida, tendo em vista que as atribuições do cargo de Engenheiro Civil envolvem deslocamentos frequentes para acompanhamento, fiscalização e vistoria de obras públicas, bem como atendimento a demandas externas, sendo tal exigência indispensável ao adequado desempenho das funções e compatível com o interesse público.

4.7. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

4.8. Não será permitida complementação após o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

5. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Se o candidato não puder estar presente para a realização da inscrição, deve nomear um procurador habilitado por instrumento particular de procuração (modelo Anexo III), que deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando documentos pessoais, procuração e demais documentos para inscrição conforme item 4.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas às pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

6.2. Aplicável somente quando houver no mínimo 5 vagas.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- Declarar sua condição de pessoa com deficiência, especificando o tipo de deficiência (modelo no anexo VI);
- Apresentar laudo médico atualizado (até 12 meses).

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se apto a exercer as atribuições do cargo.

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e seleção.

6.6. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência figurará simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista específica de pessoas com deficiência.

6.7. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá concorrer às vagas reservadas.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

7.1. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado aos candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), com fundamento nos princípios da igualdade material e da promoção da justiça social, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 12.990/2014.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar expressamente a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas ou pardas), mediante autodeclaração (modelo no Anexo V).

7.3. O candidato que não realizar a autodeclaração no momento da inscrição não poderá concorrer às vagas reservadas.

7.4. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

7.5. O candidato que se autodeclarar pessoa negra concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

7.6. A veracidade da autodeclaração poderá ser verificada por comissão designada para este fim, mediante procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo o candidato ser eliminado do certame em caso de declaração falsa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras, ou caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.8. A reserva de vagas de que trata este item será aplicada sempre que houver surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, respeitados os critérios de proporcionalidade e alternância na convocação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo será realizado exclusivamente por **prova de títulos**.

8.2. A análise será realizada pela comissão designada pelo Decreto 10100/2026 para esta finalidade.

8.3. Somente serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição.

9. ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

9.1. A entrega dos documentos e títulos deverá ocorrer no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II), conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

9.2. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

9.3. As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, fornecido pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, para posterior análise pela Comissão Especial de Seleção do PSS, não sendo devolvidas em nenhuma hipótese. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do lacre do envelope, ficando ciente de que responde civil, administrativa e penalmente pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados no ato da inscrição.

9.4. O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade e Experiência Profissional. Para o cargo de Engenheiro Civil o requisito mínimo é Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Ativo no CREA portanto estes itens são de caráter eliminatório, não sendo computáveis para prova de títulos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADEMICA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor máximo
Mestrado e/ou Doutorado: Diploma ou Certificado de conclusão na área de Engenharia Civil ou correlatas.	Por título	01	10	10
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): Diploma ou Certificados de cursos com carga horária mínima de 360 horas na área de Engenharia Civil ou correlatas.	Por título	01	10	10
Cursos de Extensão/Capacitação: Certificados de cursos em softwares específicos (AutoCAD, Revit), normas técnicas ou demais áreas correlatas a Engenharia Civil.	Por bloco de 40h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor máximo
Tempo de serviço comprovado em cargos de Engenharia Civil, podendo ser comprovado com: - Carteira de Trabalho (CTPS): Cópia das páginas de identificação e do contrato de trabalho. - Declaração de Empregador: Deve ser em papel timbrado, com data de início e fim, descrição das atividades e assinatura do RH/Diretoria. - Certidões de Acervo Técnico (CAT): Emitidas pelo CREA para comprovar a execução de obras específicas.	Por ano completo	12	05	60
Pontuação Máxima				100

Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, ou a impressão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, constando o número do PIS/NIT.

10. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial ocorrerá no Diário Oficial do Município Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br

É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo convocados inicialmente os classificados dentro do número de vagas e, posteriormente, os demais candidatos que compõem o Cadastro de Reserva, conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

11.2. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma (ANEXO I), através do Diário Oficial do Município Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br

11.3. Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- 1º - Maior Experiência Profissional;
- 2º - Maior titulação;
- 3º - Maior idade;
- 4º - Sorteio Público.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Divulgação através do Diário Oficial do Município Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br

12.2. Etapas:

- Resultado preliminar
- Recursos
- Resultado final

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

13.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo IV) e protocolado junto à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com indicação da fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu/PR, observando-se as datas e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade da Administração Pública, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2. A convocação será efetuada por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Município "Jornal O Regional", no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br

14.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de toda a documentação exigida para contratação.

14.4. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação automática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

do candidato, sendo convocado o próximo classificado.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no ato da convocação, com originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página da foto e da identificação do trabalhador.
- g) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS.
- h) Certidão de nascimento ou casamento
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores.
- j) Documentos que comprove a escolaridade exigida neste edital (Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Ativo no CREA)
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.
- l) Comprovante de endereço atualizado.
- m) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- o) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

15.2. A eventual contratação estará condicionada à comprovação de aptidão, mediante apresentação de exame admissional, conforme exigência da Administração Municipal.

16. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

16.1. O exame médico será realizado por profissional indicado pelo Município.

16.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador.

16.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato poderá ser rescindido:

- Pelo término do prazo;
- Por interesse público;
- Por desempenho insuficiente;
- Por descumprimento de obrigações;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

18.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

18.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

18.5. Não serão cobradas taxa de inscrição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Decreto 10100/2026 para essa finalidade.

19.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

19.4. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS)

19.5. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva não gera direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração Pública.

19.6. As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

19.7. O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

os demais segundo a ordem de classificação.

19.8. O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

19.9. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não caracteriza substituição de servidores efetivos, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária e excepcional, conforme justificativa constante neste edital.

19.10. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 02 dias úteis a partir de sua publicação

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

19.12. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, 29 de abril de 2026.

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

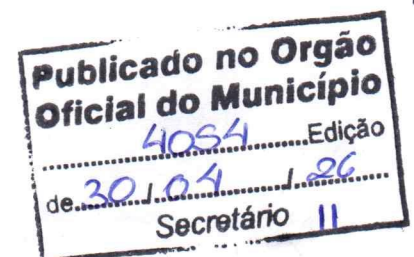
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.04.29
15:08:00 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
SANDRA APARECIDA ROMERO
Data: 29/04/2026 15:02:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sandra Aparecida Romero
Presidente da Comissão Especial de Seleção





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

ATO	DATA
Publicação oficial do Edital	30/04/2026 , no Jornal O Regional no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br
Prazo para impugnação do Edital	04/05/2026 e 05/05/2026 , das 08h às 11h e das 13h às 16h
Período de inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026 , das 08h às 11h e das 13h às 16h , na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, situada na Rua Bernardino Bogo 175, Mandaguáçu/PR
Publicação das inscrições homologadas	19/05/2026 , no Jornal O Regional no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br
Prazo para recurso contra homologação das inscrições	20/05/2026 e 21/05/2026 , das 08h às 11h e das 13h às 16h
Publicação do resultado dos recursos das inscrições e da classificação provisória	26/05/2026 , no Jornal O Regional no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br
Prazo para recurso contra classificação provisória	27/05/2026 e 28/05/2026 , das 08h às 11h e das 13h às 16h
Publicação do resultado dos recursos e da classificação final	31/05/2026 , no Jornal O Regional no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br
Prazo para recurso contra classificação final	01/06/2026 e 02/06/2026 , das 08h às 11h e das 13h às 16h
Publicação do resultado final	07/06/2026 , no Jornal O Regional no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br
Homologação do resultado Final	09/06/2026
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 10/06/2026

Todas as publicações oficiais serão realizadas no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, situada na Rua Bernardino Bogo 175, Mandaguáçu/PR ou enviados via e-mail no endereço pssmandaguacu@mandaguacu.pr.gov.br, respeitando rigorosamente os prazos e horários estabelecidos neste cronograma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL (VAGAS TEMPORÁRIAS)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Endereço Residencial: Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Telefone: Celular: (____) _____ Outros: (____) _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

() Engenheiro Civil

OPÇÃO POR COTAS

() Ampla concorrência

() Pessoa com deficiência (PcD)

() Pessoa negra (preta ou parda)

DECLARAÇÕES

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente e de acordo com as normas do edital;
- Atendo aos requisitos exigidos para o cargo.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ENTREGAR AO CANDIDATO:

EDITAL Nº 01/2026 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Inscrição Recebida em ____/____/____ às ____ horas e ____ minutos

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Pré-requisito para investidura no cargo: **Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Ativo no CREA** (Itens de caráter eliminatório, não computáveis para prova de títulos)

FORMAÇÃO ACADEMICA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
Item de Qualificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor máximo	Valor obtido pelo candidato
Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de conclusão na área de Engenharia Civil ou correlatas.	Por título	01	10	10	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): Diploma ou Certificados de cursos com carga horária mínima de 360 horas na área de Engenharia Civil ou correlatas.	Por título	01	10	10	
Cursos de Extensão/Capacitação: Certificados de cursos em softwares específicos (AutoCAD, Revit), normas técnicas ou demais áreas correlatas a Engenharia Civil.	Por bloco de 40h	05	04	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Item de Qualificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor máximo	Valor obtido pelo candidato
Tempo de serviço comprovado em cargos de Engenharia Civil, podendo ser comprovado com: - Carteira de Trabalho (CTPS): Cópia das páginas de identificação e do contrato de trabalho. - Declaração de Empregador: Deve ser em papel timbrado, com data de início e fim, descrição das atividades e assinatura do RH/Diretoria. - Certidões de Acervo Técnico (CAT): Emitidas pelo CREA para comprovar a execução de obras específicas.	Por ano completo	12	05	60	

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome Completo _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

OUTORGADO:

Nome Completo _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

PODERES:

O outorgante nomeia o outorgado para representá-lo no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, podendo realizar inscrição, entregar documentos e praticar todos os atos necessários.

Local e data: _____

Assinatura do outorgante: _____

(Com firma reconhecida)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Venho, por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandaguáçu/PR, em face de decisão relativa ao cargo de Engenheiro Civil.

Objeto do Recurso (explicitar o que está sendo contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar a contestação pode-se encaminhar anexos.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, que me autodeclaro:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser verificada por comissão de heteroidentificação e que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções legais.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência: _____

Declaro estar ciente de que devo apresentar laudo médico atualizado.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____